

Alteração 31
Pedro Marques, Sven Mikser
em nome do Grupo S&D

Relatório
Sven Mikser

A9-0403/2023

Execução da política comum de segurança e defesa – relatório anual de 2023,
(2023/2119(INI))

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

Alteração

10. Sublinha o apoio concreto da UE à Ucrânia através das «três vertentes de munições»; solicita uma entrega mais célere de munições provenientes das reservas existentes dos Estados-Membros através do MEAP; chama a atenção para a vertente dois das «três vertentes de munições», que visa o fornecimento de um milhão de munições de artilharia à Ucrânia até março de 2024, e manifesta a sua preocupação com recentes declarações segundo as quais o prazo não será respeitado; solicita ao VP/AR, à Comissão e aos Estados-Membros que acelerem a aquisição conjunta de munições para a Ucrânia e salienta a necessidade de reforçar as capacidades de fabrico da indústria europeia, assegurando a aplicação rápida e efetiva da Ação de Apoio à Produção de Munições (ASAP); incentiva os Estados-Membros a proporcionarem oportunidades especializadas às pequenas e médias empresas (PME) do setor europeu da defesa, de modo a estarem em condições de participar no processo de adjudicação de contratos; insta os Estados-Membros da UE a acelerarem o desenvolvimento das capacidades de produção de munições militares, com especial destaque para projetos conjuntos com a Ucrânia; salienta ainda que devem ser tomadas medidas concretas para integrar a Ucrânia nas políticas e nos programas de defesa e de cibersegurança

10. Sublinha o apoio concreto da UE à Ucrânia através das «três vertentes de munições»; solicita uma entrega mais célere de munições provenientes das reservas existentes dos Estados-Membros através do MEAP; chama a atenção para a vertente dois das «três vertentes de munições», que visa o fornecimento de um milhão de munições de artilharia à Ucrânia até março de 2024, e manifesta a sua preocupação com recentes declarações segundo as quais o prazo não será respeitado; solicita ao VP/AR, à Comissão e aos Estados-Membros que acelerem a aquisição conjunta de munições para a Ucrânia e salienta a necessidade de reforçar as capacidades de fabrico da indústria europeia, assegurando a aplicação rápida e efetiva da Ação de Apoio à Produção de Munições (ASAP); incentiva os Estados-Membros a proporcionarem oportunidades especializadas às pequenas e médias empresas (PME) do setor europeu da defesa, de modo a estarem em condições de participar no processo de adjudicação de contratos; insta os Estados-Membros da UE a acelerarem o desenvolvimento das capacidades de produção de munições militares, com especial destaque para projetos conjuntos com a Ucrânia; salienta ainda que devem ser tomadas medidas concretas para integrar a Ucrânia nas políticas e nos programas de defesa e de cibersegurança

da UE durante o processo de adesão à UE, com base na cooperação e no intercâmbio com a Agência da União Europeia para a Cibersegurança (ENISA), no acordo existente com a Agência Europeia de Defesa (AED) e na possibilidade de os Estados-Membros adquirirem material em nome da Ucrânia, na qualidade de destinatários de quantidades adicionais no âmbito do instrumento para reforçar a indústria europeia da defesa através da contratação conjunta (EDIRPA); insta o SEAE e a Comissão a apresentarem um plano para um pacote sustentável e a longo prazo de compromissos em matéria de segurança para a Ucrânia que seja complementar para garantir os crescentes requisitos de segurança da UE; acolhe favoravelmente *as propostas relativas ao* «Mecanismo para a Ucrânia» e insta todos os intervenientes a trabalharem no sentido da sua *rápida conclusão e* execução;

da UE durante o processo de adesão à UE, com base na cooperação e no intercâmbio com a Agência da União Europeia para a Cibersegurança (ENISA), no acordo existente com a Agência Europeia de Defesa (AED) e na possibilidade de os Estados-Membros adquirirem material em nome da Ucrânia, na qualidade de destinatários de quantidades adicionais no âmbito do instrumento para reforçar a indústria europeia da defesa através da contratação conjunta (EDIRPA); insta o SEAE e a Comissão a apresentarem um plano para um pacote sustentável e a longo prazo de compromissos em matéria de segurança para a Ucrânia que seja complementar para garantir os crescentes requisitos de segurança da UE; acolhe favoravelmente *a criação do* «Mecanismo para a Ucrânia» e insta todos os intervenientes a trabalharem no sentido da sua execução;

Or. en

Alteração 32**Pedro Marques, Sven Mikser**
em nome do Grupo S&D**Relatório****Sven Mikser**Execução da política comum de segurança e defesa – relatório anual de 2023
(2023/2119(INI))**A9-0403/2023****Proposta de resolução****N.º 22***Proposta de resolução*

22. Realça que a capacidade de reação rápida deve ser estabelecida como um dos tipos de capacidade militar da UE para responder a situações de crise dispondo da sua própria identidade jurídica, a fim de permitir a criação da capacidade de reação rápida como uma força permanentemente disponível e com formação conjunta, com o objetivo de se tornar uma força permanente; observa que a capacidade de reação rápida deve realizar exercícios conjuntos regulares a nível estratégico, tático e das forças conjuntas, no âmbito de um quadro da UE baseado em cenários operacionais e seguindo normas uniformes de formação e certificação, como as da NATO, a fim de melhorar a prontidão e a interoperabilidade; salienta que os exercícios devem ser programados pelo EMUE e planeados e conduzidos pela CMPC; convida os Estados-Membros a comprometerem-se a reduzir substancialmente as lacunas críticas nos facilitadores estratégicos até 2025, em particular as relacionadas com a capacidade de reação rápida, nomeadamente o transporte aéreo estratégico, os recursos de comunicação espacial, os meios médicos, as capacidades de ciberdefesa e as capacidades de informação, vigilância e reconhecimento;

Alteração

22. Realça que a capacidade de reação rápida deve ser estabelecida como um dos tipos de capacidade militar da UE para responder a situações de crise dispondo da sua própria identidade jurídica, a fim de permitir a criação da capacidade de reação rápida como uma força permanentemente disponível e com formação conjunta, com o objetivo de se tornar uma força permanente; observa que a capacidade de reação rápida deve realizar exercícios conjuntos regulares a nível estratégico, tático e das forças conjuntas, no âmbito de um quadro da UE baseado em cenários operacionais e seguindo normas uniformes de formação e certificação, como as da NATO, a fim de melhorar a prontidão e a interoperabilidade; salienta que os exercícios devem ser programados pelo EMUE e planeados e conduzidos pela CMPC; convida os Estados-Membros a comprometerem-se a reduzir substancialmente as lacunas críticas nos facilitadores estratégicos até 2025, em particular as relacionadas com a capacidade de reação rápida, nomeadamente o transporte aéreo estratégico, os recursos de comunicação espacial, os meios médicos, as capacidades de ciberdefesa e as capacidades de informação, vigilância e reconhecimento;
congratula-se com o défice de constituição de forças recentemente

*colmatado pelos Estados-Membros,
permitindo que a capacidade de reação
rápida e os seus agrupamentos táticos se
tornem plenamente operacionais até
2025;*

Or. en

Alteração 33
Pedro Marques, Sven Mikser
em nome do Grupo S&D

Relatório
Sven Mikser

A9-0403/2023

Execução da política comum de segurança e defesa – relatório anual de 2023
(2023/2119(INI))

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução

Alteração

25. Apela ao reforço da AED, à gestão da investigação avançada e do desenvolvimento de capacidades e à promoção da contratação pública conjunta, a fim de reforçar a base tecnológica e industrial de defesa da UE (BTIDE); apela à melhoria do financiamento da defesa, explorando para tal a possibilidade de uma reforma da política de concessão de empréstimos por parte do Banco Europeu de Investimento; insta ao reforço do acesso das indústrias ao financiamento privado, a fim de assegurar que a indústria europeia da defesa tenha acesso suficiente ao financiamento público e privado e ao investimento de uma forma duradoura; insta a Comissão a ponderar o desenvolvimento de parâmetros para um produto financeiro que vise apoiar os investimentos na segurança europeia, incluindo ações pela indústria da defesa;

25. Apela ao reforço da AED, à gestão da investigação avançada e do desenvolvimento de capacidades e à promoção da contratação pública conjunta, a fim de reforçar a base tecnológica e industrial de defesa da UE (BTIDE); apela à melhoria do financiamento da defesa, explorando para tal a possibilidade de uma reforma da política de concessão de empréstimos por parte do Banco Europeu de Investimento; insta ao reforço do acesso das indústrias ao financiamento privado, a fim de assegurar que a indústria europeia da defesa tenha acesso suficiente ao financiamento público e privado e ao investimento de uma forma duradoura; insta a Comissão a ponderar o desenvolvimento de parâmetros para um produto financeiro que vise apoiar os investimentos na segurança europeia, incluindo ações pela indústria da defesa; ***congratula-se com o esforço conjunto do Banco Europeu de Investimento e da Comissão para lançar o Mecanismo de Capital Próprio no domínio da Defesa, com 175 milhões de euros, a fim de estimular o desenvolvimento de tecnologias de dupla utilização;***

Or. en

Alteração 34**Pedro Marques, Sven Mikser**
em nome do Grupo S&D**Relatório****Sven Mikser**Execução da política comum de segurança e defesa – relatório anual de 2023
(2023/2119(INI))**A9-0403/2023****Proposta de resolução****N.º 35***Proposta de resolução*

35. Destaca a importância de um financiamento adequado, flexível e sustentável para todos os programas e iniciativas em matéria de segurança e defesa, designadamente o orçamento da PESC e o MEAP; lamenta que, do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2014-2020 para o QFP 2021-2027, o orçamento da PESC tenha apenas registado um acréscimo marginal, embora o número de missões da PCSD tenha aumentado; solicita que os fundos do orçamento da PESC sejam aumentados de forma considerável, nomeadamente através de uma rubrica orçamental específica na PESC que estabeleça um instrumento de apoio à vertente civil destinada à disponibilização de equipamentos e serviços aos países parceiros, a fim de reforçar as suas capacidades civis; ***insta os Estados-Membros a aumentarem os recursos afetados à segurança e à defesa no âmbito da próxima revisão do QFP, tendo em conta o esgotamento da rubrica 5 e as crescentes necessidades da União em matéria de segurança, que exigirão novas iniciativas, como o EDIP, e um maior financiamento para o FED, tal como proposto na*** Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (***STEP***); convida os Estados-Membros a avançar com a reavaliação do âmbito e da definição dos custos comuns, para reforçar

Alteração

35. Destaca a importância de um financiamento adequado, flexível e sustentável para todos os programas e iniciativas em matéria de segurança e defesa, designadamente o orçamento da PESC e o MEAP; lamenta que, do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2014-2020 para o QFP 2021-2027, o orçamento da PESC tenha apenas registado um acréscimo marginal, embora o número de missões da PCSD tenha aumentado; solicita que os fundos do orçamento da PESC sejam aumentados de forma considerável, nomeadamente através de uma rubrica orçamental específica na PESC que estabeleça um instrumento de apoio à vertente civil destinada à disponibilização de equipamentos e serviços aos países parceiros, a fim de reforçar as suas capacidades civis; ***congratula-se com o acordo do Conselho Europeu no sentido de reforçar as novas prioridades em 64,6 mil milhões de EUR num QFP revisto da UE, incluindo um aumento de 1,5 mil milhões de EUR atribuído ao Fundo Europeu de Defesa (FED) ao abrigo do novo instrumento STEP*** (Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa); convida os Estados-Membros a avançar com a reavaliação do âmbito e da definição dos custos comuns, para reforçar a solidariedade e encorajar a participação em

a solidariedade e encorajar a participação em missões e operações militares, bem como dos custos relacionados com exercícios, em conformidade com a Bússola Estratégica; exorta ainda os Estados-Membros a alterarem o processo de financiamento do MEAP, a fim de assegurar um apoio adequado e sustentado aos parceiros, aos aliados e às operações da PCSD;

missões e operações militares, bem como dos custos relacionados com exercícios, em conformidade com a Bússola Estratégica; exorta ainda os Estados-Membros a alterarem o processo de financiamento do MEAP, a fim de assegurar um apoio adequado e sustentado aos parceiros, aos aliados e às operações da PCSD;

Or. en

21.2.2024

A9-0403/35

Alteração 35

Pedro Marques, Sven Mikser
em nome do Grupo S&D

Relatório

Sven Mikser

Execução da política comum de segurança e defesa – relatório anual de 2023
(2023/2119(INI))

A9-0403/2023

Proposta de resolução

N.º 38

Proposta de resolução

38. Congratula-se com a revisão **do PDC** e **com** a apresentação **dos resultados, prevista para este ano**; lamenta os progressos limitados no desenvolvimento de capacidades desde o primeiro PDC, em 2008; salienta que, especialmente à luz da guerra ilegal de agressão da Rússia contra a Ucrânia e da ameaça à segurança europeia, são necessários esforços conjuntos mais fortes e intensos por parte dos Estados-Membros da UE para dissuadir os agressores e proteger os cidadãos e os interesses europeus;

Alteração

38. Congratula-se com a revisão e a apresentação **do PDC para 2023**; lamenta os progressos limitados no desenvolvimento de capacidades desde o primeiro PDC, em 2008; salienta que, especialmente à luz da guerra ilegal de agressão da Rússia contra a Ucrânia e da ameaça à segurança europeia, são necessários esforços conjuntos mais fortes e intensos por parte dos Estados-Membros da UE para dissuadir os agressores e proteger os cidadãos e os interesses europeus;

Or. en

Alteração 36

Pedro Marques, Sven Mikser
em nome do Grupo S&D

Relatório**Sven Mikser**

Execução da política comum de segurança e defesa – relatório anual de 2023
(2023/2119(INI))

A9-0403/2023**Proposta de resolução****N.º 39***Proposta de resolução*

39. Considera que, lamentavelmente, o FED continua subfinanciado, embora demonstre o valor acrescentado da ação realizada a nível da UE no domínio da defesa europeia; recomenda que as propostas da Comissão em todos os domínios da política da UE relacionados com a defesa sejam alargadas, em coordenação com os Estados-Membros; solicita um aumento adicional de mil milhões de EUR do orçamento do FED, para além dos 1,5 mil milhões de EUR **propostos pela Comissão**, no âmbito da proposta relativa à STEP; apela à máxima coerência e coordenação entre as várias iniciativas no domínio da segurança e da defesa, como a AACD, o FED, o EDIRPA, a ASAP, a CEP e a mobilidade militar, entre outras, a fim de evitar sobreposições, garantir investimentos públicos eficientes e colmatar o défice de capacidades críticas;

Alteração

39. Considera que, lamentavelmente, o FED continua subfinanciado, embora demonstre o valor acrescentado da ação realizada a nível da UE no domínio da defesa europeia; recomenda que as propostas da Comissão em todos os domínios da política da UE relacionados com a defesa sejam alargadas, em coordenação com os Estados-Membros; solicita um aumento adicional de mil milhões de EUR do orçamento do FED, para além dos 1,5 mil milhões de EUR **acordados**, no âmbito da proposta relativa à STEP; apela à máxima coerência e coordenação entre as várias iniciativas no domínio da segurança e da defesa, como a AACD, o FED, o EDIRPA, a ASAP, a CEP e a mobilidade militar, entre outras, a fim de evitar sobreposições, garantir investimentos públicos eficientes e colmatar o défice de capacidades críticas;

Or. en

Alteração 37
Pedro Marques, Sven Mikser
em nome do Grupo S&D

Relatório
Sven Mikser

A9-0403/2023

Execução da política comum de segurança e defesa – relatório anual de 2023
(2023/2119(INI))

Proposta de resolução
N.º 41

Proposta de resolução

Alteração

41. Destaca que o EDIRPA e a ASAP só podem ser um primeiro passo para melhorar as capacidades da BTIDE de fornecer aos Estados-Membros as quantidades e os produtos necessários, devendo ser complementados por outras iniciativas, designadamente o EDIP previsto a longo prazo e abrangente, para o qual é necessário garantir um financiamento adequado, bem como um quadro regulamentar eficaz destinado a incentivar a inovação, impulsionar a produção e assegurar investimentos públicos mais inteligentes e mais eficientes; insta, neste contexto, os Estados-Membros da UE a proporcionarem os fundos necessários a todos os instrumentos europeus de defesa na próxima revisão do QFP; lamenta que a Comissão ainda não tenha proposto o EDIP; apela à aplicação rápida e eficiente do EDIRPA e da ASAP;

41. Destaca que o EDIRPA e a ASAP só podem ser um primeiro passo para melhorar as capacidades da BTIDE de fornecer aos Estados-Membros as quantidades e os produtos necessários, devendo ser complementados por outras iniciativas, designadamente **uma *Estratégia Industrial de Defesa Europeia (EDIS), conjugada com*** o EDIP previsto a longo prazo e abrangente, para o qual é necessário garantir um financiamento adequado, bem como um quadro regulamentar eficaz destinado a incentivar a inovação, impulsionar a produção e assegurar investimentos públicos mais inteligentes e mais eficientes; insta, neste contexto, os Estados-Membros da UE a proporcionarem os fundos necessários a todos os instrumentos europeus de defesa na próxima revisão do QFP; lamenta que a Comissão ainda não tenha proposto o EDIP; apela à aplicação rápida e eficiente do EDIRPA e da ASAP;

Or. en

Alteração 38
Pedro Marques, Sven Mikser
em nome do Grupo S&D

Relatório
Sven Mikser

A9-0403/2023

Execução da política comum de segurança e defesa – relatório anual de 2023,
(2023/2119(INI))

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução

Alteração

58. Congratula-se com a criação da Missão Civil da União Europeia na Arménia (EUMA), que visa ajudar a aumentar a segurança na região reduzindo o número de incidentes nas zonas de conflito e nas zonas fronteiriças da Arménia, reduzir o nível de riscos para a população que vive nessas zonas e, assim, contribuir para a normalização das relações entre a Arménia e o Azerbaijão no terreno, reforçando, simultaneamente, a visibilidade da UE na região; insta o Conselho **a aumentar o número de peritos destacados no âmbito da EUMA, a aumentar a capacidade da missão e** a prolongar o seu período de destacamento por mais cinco anos e o seu âmbito geográfico, a fim de incluir, potencialmente, a fronteira entre a Arménia e a Turquia;

58. Congratula-se com a criação da Missão Civil da União Europeia na Arménia (EUMA), que visa ajudar a aumentar a segurança na região reduzindo o número de incidentes nas zonas de conflito e nas zonas fronteiriças da Arménia, reduzir o nível de riscos para a população que vive nessas zonas e, assim, contribuir para a normalização das relações entre a Arménia e o Azerbaijão no terreno, reforçando, simultaneamente, a visibilidade da UE na região; **congratula-se com o acordo do Conselho no sentido de reforçar a capacidade de observação da missão, aumentando a sua presença no terreno;** insta o Conselho a prolongar o seu período de destacamento por mais cinco anos e o seu âmbito geográfico, a fim de incluir, potencialmente, a fronteira entre a Arménia e a Turquia;

Or. en

Alteração 39

Pedro Marques, Sven Mikser
em nome do Grupo S&D

Relatório**Sven Mikser**

Execução da política comum de segurança e defesa – relatório anual de 2023,
(2023/2119(INI))

A9-0403/2023**Proposta de resolução****N.º 59***Proposta de resolução*

59. Insta o SEAE a estar preparado para prestar a assistência técnica necessária à Arménia através do MEAP, para que a Arménia reconsidere as suas atuais alianças militares, uma vez que tal reforçaria a resiliência da Arménia no contexto da garantia da segurança, da independência e da soberania e conduziria a uma cooperação mais abrangente e reforçada no domínio da defesa entre as partes; solicita ao SEAE que forneça, em modo confidencial, os relatórios da EUMA sobre a situação no terreno à Comissão dos Assuntos Externos (AFET) e à Subcomissão da Segurança e da Defesa (SEDE) do Parlamento Europeu;

Alteração

59. Insta o SEAE a estar preparado para prestar a assistência técnica necessária à Arménia através do MEAP, para que a Arménia reconsidere as suas atuais alianças militares, uma vez que tal reforçaria a resiliência da Arménia no contexto da garantia da segurança, da independência e da soberania e conduziria a uma cooperação mais abrangente e reforçada no domínio da defesa entre as partes; ***congratula-se com a decisão da Arménia de aderir ao Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional;*** solicita ao SEAE que forneça, em modo confidencial, os relatórios da EUMA sobre a situação no terreno à Comissão dos Assuntos Externos (AFET) e à Subcomissão da Segurança e da Defesa (SEDE) do Parlamento Europeu;

Or. en

Alteração 40
Pedro Marques, Sven Mikser
em nome do Grupo S&D

Relatório
Sven Mikser

A9-0403/2023

Execução da política comum de segurança e defesa – relatório anual de 2023, (2023/2119(INI))

Proposta de resolução
N.º 67

Proposta de resolução

Alteração

67. Reconhece o direito de Israel à legítima defesa, consagrado e limitado pelo Direito Internacional, e acentua que as ações de Israel devem, por conseguinte, respeitar rigorosamente o Direito Humanitário Internacional; reitera o firme apoio da UE ao trabalho do Tribunal Penal Internacional; sublinha a importância de estabelecer uma distinção entre o povo palestino e as suas legítimas aspirações, por um lado, e a organização terrorista Hamas e os seus atos de terrorismo, por outro; apela à abertura de canais para a prestação de ajuda humanitária aos civis na Faixa de Gaza e a que estes canais sejam mantidos abertos de forma permanente; reitera o seu apoio inequívoco a uma solução negociada de dois Estados, com base nas fronteiras de 1967, de acordo com a qual dois Estados soberanos e democráticos coexistiriam em paz e com segurança garantida, com Jerusalém como capital de ambos os Estados, e na plena observância do Direito Internacional; apela a uma investigação exaustiva sobre o papel do Irão, do Catar e da Rússia no financiamento e no apoio ao terrorismo na região; discorda veementemente e manifesta a sua decepção perante as recentes declarações do Presidente da Turquia, nas quais este alegou erradamente que o Hamas não era uma organização terrorista;

67. Reconhece o direito de Israel à legítima defesa, consagrado e limitado pelo Direito Internacional, e acentua que as ações de Israel devem, por conseguinte, respeitar rigorosamente o Direito Humanitário Internacional; reitera o firme apoio da UE ao trabalho do Tribunal Penal Internacional **e do Tribunal Internacional de Justiça; insta Israel a aplicar as medidas provisórias ordenadas pelo Tribunal Internacional de Justiça no processo relativo à aplicação da Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio na Faixa de Gaza;** sublinha a importância de estabelecer uma distinção entre o povo palestino e as suas legítimas aspirações, por um lado, e a organização terrorista Hamas e os seus atos de terrorismo, por outro; apela à abertura de canais para a prestação de ajuda humanitária aos civis na Faixa de Gaza e a que estes canais sejam mantidos abertos de forma permanente; reitera o seu apoio inequívoco a uma solução negociada de dois Estados, com base nas fronteiras de 1967, de acordo com a qual dois Estados soberanos e democráticos coexistiriam em paz e com segurança garantida, com Jerusalém como capital de ambos os Estados, e na plena observância do Direito Internacional; apela a uma investigação exaustiva sobre o papel do Irão, do Catar e da Rússia no

financiamento e no apoio ao terrorismo na região; discorda veementemente e manifesta a sua decepção perante as declarações do Presidente da Turquia, nas quais este alegou erradamente que o Hamas não era uma organização terrorista;

Or. en